

Id:089B8173170D809E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ
CNPJ.: 01.519.467/0001-05
Endereço: AV LUIZ BORGES DE SOUSA, 660, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000002 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SÃO LUIS DO PIAUÍ, KELSIMAR DE ABREU SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART 5ª II DA LEI Nº 197 DE 24 OUTUBRO 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior R\$		R\$	
02.08.00 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB			
12-365-5210 2.814 - Manut. do Ensino Infantil-creche 70%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	8.000,00	
12-361-5510 2.802 - Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 70%			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00	

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/01/2023, revogada as disposições em contrário.

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 02 de Janeiro de 2023

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
95624538391
KELSIMAR DE ABREU SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:089B8173170D80A6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ
CNPJ.: 01.519.467/0001-05
Endereço: AV LUIZ BORGES DE SOUSA, 660, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000003 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SÃO LUIS DO PIAUÍ, KELSIMAR DE ABREU SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART 5ª II DA LEI Nº 197 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R\$	
02.04.00 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas			
17-544-0410 2.494 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00	
02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0020 2.611 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00	
02.08.00 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB			
12-365-5210 2.814 - Manut. do Ensino Infantil-creche 70%			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00	
12-361-5510 2.801 - Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 30%			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação		R\$	
02.04.00 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas			
18-451-0011 1.488 - Construção e Recup. de Calçamento			
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	70.000,00	
02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-302-0020 1.603 - Construção de Postos de Saúde UBS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00	
02.08.00 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB			
12-365-5210 2.804 - Manut. do Ensino Infantil-Pre-Escolar-Fundeb 70%			
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	35.000,00	

Continua...

...Continuando,
Página: 2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ
CNPJ.: 01.519.467/0001-05
Endereço: AV LUIZ BORGES DE SOUSA, 660, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2023, revogada as disposições em contrário.

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 01 de Fevereiro de 2023

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
95624538391
KELSIMAR DE ABREU SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E2897548D358393



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com



Portaria nº 046/2023

O PREFEITO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, Art. 68, das atribuições do Prefeito.

Resolve,

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Largo do Piauí, para o biênio 2023/2025, nos termos da Lei Municipal.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular- Francisca das Chagas Ferreira Rodrigues

Suplente- Anne Karoline Soares Teles

Da Secretaria Municipal de Administração

Titular- Fabio Henrique Soares Leitão

Suplente- Lucas Resende de Menezes

Da Secretaria Municipal de Saúde

Titular- João Pereira de Castro

Suplente- Raimundo Ferreira dos Santos

Da Secretaria Municipal de Educação

Titular- Francisco Lucas Araújo Leite

Suplente- Leonide Sousa de Freitas

Da Secretaria Municipal de Finanças

Titular- Jaime Barbosa dos Santos

Suplente- Erisvaldo Araújo Costa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Largo do Piauí

Titular- Francisca Maria Carvalho de Oliveira - Vice -Presidente

Suplente- Deusmarina Machado Santana de Castro

Das Entidades de Usuários

Titular- Antônio Santos Carvalho Silva

Suplente- Walmir Ferreira da Silva

Dos Usuários da Assistência Social

Titular- Adriana Freitas Araújo

Suplente- Maria Laila Carvalho Dias

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com



Id:0B620C63D2218395

Dos Trabalhadores do SUAS

Titular- Maria Vanilda Lustosa de Carvalho – Presidente

Suplente- José Adailson Castro de Aguiar – Secretário Executivo

Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Largo do Piauí

Titular- Francivalva Ferreira

Suplente- José Luis da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Campo Largo do Piauí - PI, 03 de abril de 2023.


JAIRO SOARES LEITÃO

Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí

Id:0CC551DC2FAB8394



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luís Cunha Moqueleira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº047/2023

O PREFEITO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, Art. 68, das atribuições do Prefeito, e a Lei nº 089/2017 que Institui a Política Municipal de Assistência Social em Campo Largo do Piauí, na Perspectiva do Sistema Único de Assistência Social, artigo 25º das competências do CMAS, parágrafo VIII que instituiu o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF.

Resolve,

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o CGMIPBF de Campo Largo do Piauí, para o biênio 2023/2025, nos termos da Lei Municipal.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: Titular: Francisca das Chagas Ferreira Rodrigues e Suplente- Anne Karoline Soares Teles; Titular- Francisco Lucas Araújo Leite e Suplente- Leonide Sousa de Freitas; **REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:** Titular -Francisca Maria Carvalho de Oliveira e Suplente- Deusmarina Machado Santana de Castro; Titular- Adriana Freitas Araújo e Suplente- Maria Laila Carvalho Dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Campo Largo do Piauí - PI, 03 de abril de 2023.


JAIRO SOARES LEITÃO

Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí

PORTARIA Nº048/2023

O PREFEITO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, Art. 68, das atribuições do Prefeito, e Decreto nº 009/2017 que instituiu Comitê Municipal do Programa Criança Feliz.

Resolve,

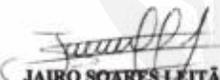
Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz de Campo Largo do Piauí, para o biênio 2023/2025, nos termos da Lei Municipal.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: Titular- João Pereira de Castro e Suplente- Raimundo Ferreira dos Santos; Titular- Fabio Henrique Soares Leitão e Suplente- Lucas Resende de Meneses; **REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:** Titular- Maria Vanilda Lustosa de Carvalho e Suplente- José Adailson Castro de Aguiar; Titular- Francivalva Ferreira e Suplente- José Luis da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Campo Largo do Piauí - PI, 03 de abril de 2023.


JAIRO SOARES LEITÃO

Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí

Id:0B620C63D2218656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luís Cunha Moqueleira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**PORTARIA Nº 133
DE 12 DE MAIO DE 2023**

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Encarregado da Diretoria de Relações Interinstitucionais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cristalândia do Piauí."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 139/2021, e 140/2021, ambas de 08 de março de 2021, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Encarregado da Diretoria de Relações Interinstitucionais, o Sr. **JOÃO PAULO MESSIAS GITIRANA**, brasileiro, portador do RG de nº 21.375.169-00 SSP/BA, inscrito no CPF nº 078.022.413-24, residente e domiciliado na Localidade Lagoa da Rosa, S/N, Zona Rural, Cristalândia do Piauí/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalândia do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 12 de Maio de 2023.

MOISES DA CUNHA LEMOS
 FILHO:8467883618
 7
 Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:8467883618
 Data: 2023.05.12 12:16:19 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL